O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO Nº 11/81

Artigo 1º - São concedidos 30 (trinta) dias de licença ao Senhor Vereador Marceu Martins de Souza, a partir de 23 de abril de 1981, nos termos do inciso I do artigo 83 da Resolução nº 03/72 (Regimento Interno).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA AGENOR LAPENA, em 24 de abril de 1981

RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente

Proj. Res. nº 12/81
11/81